



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Técnica do IPHAN-PR
Rua José de Alencar, nº 1808 - Bairro Juvevê, Curitiba. CEP 80040-070
Telefone: (41) 3264-7971 | Website: www.iphan.gov.br

Ofício nº 20/2018/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN

Senhor

Ildemario Kulicz

Sócio Administrador

Rio Bonito Embalagens Ltda.

Localidade de Rio Bonito, s/n

Rio Bonito, Boa Ventura de São Roque/PR

CEP: 85225-000

ildemario@riobonitoembalagens.com.br

C/C:

Senhor

Jedson Francisco Cerezer

Arqueólogo Coordenador

Espaço Arqueologia

Rua dos Ferroviários, 1187

Bairro Oficinas - Tubarão/SC

88702-306

espaçoarqueologia@gmail.com

Senhor

Luiz Tarcísio Mossato Pinto

Presidente/Instituto Ambiental do Paraná – IAP

Rua Engenheiro Rebouças, 1206

Curitiba/PR – 80215-100

iapcuritiba@iap.pr.gov.br

Assunto: **Análise do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) - Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de implantação da CGH Salto Coschinhaki, municípios de Pitanga e Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná - Análise das complementações.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01508.000904/2017-43.

Prezado Senhor,

1. Sirvo-me do presente para informar que as informações complementares ao RAIPA em epígrafe, encaminhadas pelo arqueólogo coordenador do projeto, foram aprovadas pelo Setor de Arqueologia do IPHAN/PR.
2. Assim, informo que esta Autarquia Federal considera o empreendimento apto a receber, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), estando esta última **condicionada** à apresentação e execução de programa de monitoramento arqueológico das obras de implantação do empreendimento que acarretem escavações e resolvimento de solos e subsolos, incluindo supressão da vegetação e abertura de acessos, por exemplo.
3. Por fim, saliento que deverá ser encaminhada declaração emitida pela instituição de guarda responsável atestando o recebimento do material arqueológico coletado na etapa de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico.

Anexos: I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Desordi Lautert, Superintendente do IPHAN-PR**, em 10/01/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0234169** e o código CRC **E6922390**.